



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

PORTARIA N. 626/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TJ-MT/TP n. 03, de 12 de abril de 2018, publicada no dia 18.4.2018 através do DJE 10.238, que regulamenta o Processo Judicial Eletrônico no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no Segundo Grau de Jurisdição, as medidas judiciais que reclamem soluções urgentes destinadas ao plantão judiciário sejam recebidas e processadas no Sistema PJe.

§ 1º Caberá à Secretaria plantonista proceder à pesquisa de litispendência nos sistemas de acompanhamentos processuais.

§ 2º Os processos distribuídos no plantão judiciário serão apreciados quanto aos pedidos urgentes pelo plantonista e, posteriormente, encaminhados ao Relator sorteado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

§ 3º As medidas urgentes deferidas, antes ou após o término do expediente forense, cujas providências careçam de cumprimento imediato, serão cumpridas pela secretaria plantonista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando as demais disposições da Resolução TJMT/TP n. 03, de 12 de abril de 2018.

Cuiabá, 9 de maio de 2018.

7
Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,
Presidente do Tribunal de Justiça.